

Jose Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 266, de 22 de Setembro de 1955.

Dispõe sobre a cobrança de
taxas de ligações de penadã-
gua e ramal de esgotos.

O povo do Município de Marhuassu, por
seus representantes decretou e eu, em seu no-
me, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Pela ligação de penadã de água:

a) em ruas calçadas cr\$ 200,00

b) em ruas não calçadas cr\$ 100,00

II - Pela ligação de ramal de esgotos:

a) em ruas calçadas cr\$ 200,00

b) em ruas não calçadas cr\$ 100,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Marhuassu, 22 de
Setembro de 1955

Altamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

Jose Gregório Pacheco
Secretário